



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR**

Portaria nº 182, de 06 de julho de 2023.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos e fatos relatados no Processo nº 23067.018199/2023-58 .

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o artigo 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo nº 23067.018199/2023-58,

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR as servidoras Ana Gyzelle Ângelo Martins, Assistente em Administração, SIAPE 2412986, Érika Maria Filgueira Pessoa, Assistente em Administração, SIAPE 1044658, Lutzenfannia Martins Marinho, Assistente em Administração, SIAPE 2279960, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência da Primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a conduta do servidor Manuel Marques de Souza Neto, Eletricista, lotado na Unidade de Infraestrutura Física do Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH, que supostamente agrediu fisicamente e ameaçou terceirizado da UFC em seu horário de trabalho, ao ser impedido de entrar no Ambulatório de Pediatria, por não ter se identificado, conforme faz constar nos autos do Processo nº 23067.018199/2023-58.

Art. 2º Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados no art. 1º, acima mencionados, deverá manifestar-se diretamente ao Magnífico Reitor desta Universidade, de forma objetiva com indicação expressa da motivação plausível, se necessário, com juntada de documentos comprobatórios, ante o art. 116, inciso IV da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º O pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram praticadas e os motivos que ensejaram a não conclusão do procedimento no prazo legal previsto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 06/07/2023, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4365845** e o código CRC **961F78B2**.

Referência: Processo nº 23067.032554/2023-00

SEI nº 4365845